

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital LACAN

CNPJ nº 61.699.567/0073-67

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da S.P.D.M – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos encaminhando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM – Hospital Lacan**. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2025. São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da S.P.D.M.



Comparativo dos Balanços Patrimoniais			Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos			Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa		
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais			Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais			Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais		
	2024	2023		2024	2023		2024	2023
Ativo			(=) Receita Bruta de Serviços	26.845.574,54	21.527.688,67	Fluxo de Caixa das Atividades		
Ativo Circulante	22.439.715,54	16.551.145,48	Saúde	26.845.574,54	21.527.688,67	Superávit/Déficit do Exercício/Período	(22.353,96)	(22.353,96)
Saúde	22.439.715,54	16.551.145,48	Subvenções Saúde (Nota 4.1)	22.376.544,94	17.939.427,53	Ajustes p/Conciliar o Resultado as Disponibilidades Geradas Atividades Operacionais	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1/3.1.2)	43.911,14	737,78	Estrutura SPDM Saúde	138.370,00	118.166,72	Depreciação e Amortização	22.353,96	22.353,96
Contas a Receber (Nota 3.2)	-	-	Receita Imunidade e do Trabalho Voluntário	-	-	Resultado Venda/Baixa Ativos e Passivos	-	-
Clientes e Outros	-	-	Saúde (Nota 9.1 a 9.5)	4.221.870,27	3.452.097,74	Ajuste Contas Patrimônio Líquido	-	(237.108,04)
Recebíveis (Nota 3.2/3.2.1/3.2.2)	22.103.166,46	16.310.169,16	Doações Saúde (Nota 4.3)	105.243,36	17.996,68	Variações Ativos e Passivos	-	-
Créditos e Contas a Receber (Nota 3.3)	92.541,47	83.824,22	Receitas Gerais Saúde	3.545,97	-	(+) Redução Contas a Receber	(5.792.997,30)	(1.562.793,16)
Estoques (Nota 3.4)	199.554,86	155.634,92	Receita Líquida	26.845.574,54	21.527.688,67	(+) Redução Outros Créditos	(11.004,68)	(59.056,94)
Despesas Antecipadas (Nota 3.5)	541,61	779,40	Custos	(17.678.331,99)	(14.095.455,98)	(+) Redução Despesas Antecipadas	237,79	4.618,88
Ativo Não Circulante	60.537,20	80.603,73	Saúde	(17.678.331,99)	(14.095.455,98)	(+) Redução Estoques	(60.762,38)	17.403,56
Saúde	60.537,20	80.603,73	Custos com Pessoal Saúde	(11.862.223,63)	(9.573.273,17)	Aumento (-) Fornecedores	119.244,03	179.759,01
Realizável a Longo Prazo (Nota 3.6)	2.787,43	500,00	Custos com Pessoas sem Vínculo Empregatício Saúde	(12.100,00)	(29.700,00)	Aumento (-) Doações e Subvenções/Contratos	402.180,44	737.053,89
Investimentos	-	-	Custos Administrativos Saúde	(2.443.786,77)	(1.920.293,03)	Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	5.386.275,46	896.673,70
Imobilizado (Nota 3.7/3.7.1)	57.749,77	80.103,73	Custos com Mercadorias e Materiais Saúde	(401.947,01)	(204.689,83)	Aumento (-) Bens de Terceiros	-	-
Total do Ativo	22.500.252,74	16.631.749,21	Imunidade e Trabalho Voluntário Saúde (Nota 9.1 a 9.5)	(2.958.274,58)	(2.367.499,95)	Aumento (-) Passivo Arrendamento	-	-
Passivo			Despesas (Nota 4.2)	(9.189.596,51)	(7.454.586,65)	Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais	43.173,36	(23.449,10)
Passivo Circulante	22.609.457,17	16.788.753,52	Saúde	(9.189.596,51)	(7.454.586,65)	Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	-	-
Saúde	22.609.457,17	16.788.753,52	Despesas com Pessoal Saúde	(2.996.515,66)	(2.683.795,03)	(+) Recebimento pela Venda de Ativo Imobilizado	-	-
Obrigações Trabalhistas (Nota 3.8/3.8.1)	1.941.230,35	1.801.273,93	Despesas com Pessoas sem Vínculo Empregatício Saúde	-	-	(-) Aquisições de Imobilizado	-	-
Obrigações Tributárias e Previdenciárias (Nota 3.9/3.9.1/3.9.2)	418.040,68	351.241,78	Despesas Administrativas Saúde	(3.271.639,59)	(2.397.771,75)	(-) Adição de Bens de Terceiros	-	-
Fornecedores e Prestadores de Serviços (Nota 3.10/3.10.1)	1.389.286,40	1.270.042,37	Despesas com Mercadorias e Materiais Saúde	(1.628.321,61)	(1.201.034,12)	(-) Adição de Bens Intangíveis	-	-
Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 3.11)	7.433.132,50	7.030.952,06	Despesas com Imunidade e Trabalho Voluntário Saúde (Nota 9.1 a 9.5)	(1.263.595,69)	(1.084.597,79)	(-) Direito de Uso	-	-
Contas a Pagar (Nota 3.12/3.12.1/3.12.2)	11.409.831,97	6.300.465,67	Despesas Financeiras e Tributárias Saúde	(29.523,96)	(87.387,96)	Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos		
Outras Obrigações com Terceiros (Nota 3.13)	17.935,27	34.777,71	(=) Resultado do Exercício (Nota 5)	(22.353,96)	(22.353,96)	Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	-	-
Passivo Não Circulante	70.153,84	-	As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.			(-) Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Saúde	70.153,84	-				Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamentos	-	-
Provisões Oriundas de Contingências (Nota 3.14/3.14.1)	70.153,84	-				Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente	43.173,36	(23.449,10)
Total do Passivo	22.679.611,01	16.788.753,52				Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	737,78	24.186,88
Patrimônio Líquido (Nota 5)	(179.358,27)	(157.004,31)				Saldo Final de Caixa e Equivalente	43.911,14	737,78
Saúde	(179.358,27)	(157.004,31)				As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.		
Patrimônio Saúde	(157.004,31)	(134.650,35)						
Superávit (Déficit) do Período - Saúde	(22.353,96)	(22.353,96)						
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	22.500.252,74	16.631.749,21						

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Comparativo das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em reais

Descrição	Incorporação ao Patrimônio Social		Avaliação Patrimonial		Transferências		Superávit / (Déficit) do Período	Patrimônio Líquido
	2024	2023	2024	2023	2024	2023		
Saldo 31/12/2022	126.681,51	-	-	-	-	-	102.457,69	-
Incorporação ao Patrimônio Social	-24.223,82	-	-	-	-	-	24.223,82	-
Realização do APP	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes	-	-	-237.108,04	-	-	-	-237.108,04	-
Transferência para o Patrimônio	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Enviadas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Recebidas	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit / (Déficit) do Período							-22.353,96	-22.353,96
Saldo 31/12/2023	102.457,69	-	-237.108,04	-	-	-	-22.353,96	-157.004,31
Incorporação ao Patrimônio Social	-22.353,96	-	-	-	-	-	22.353,96	-
Realização do APP	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência para o Patrimônio	-237.108,04	-	237.108,04	-	-	-	-	-
Transferências Enviadas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Recebidas	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit / (Déficit) do Período							-22.353,96	-22.353,96
Saldo 31/12/2024	-157.004,31	-	-	-	-	-	-22.353,96	-179.358,27

Os resultados Déficitários ou Superávitários do período serão totalmente incorporados ao Patrimônio Líquido da Entidade.

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolidada, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. **Característica da unidade Gerenciada:** O Hospital Lacan iniciou suas atividades em março de 2008 como um hospital privado e filantrópico, especializado no atendimento da dependência química (álcool e drogas). Localizado no município de São Bernardo do Campo no estado de São Paulo. Em 2009 foi conveniada pela Secretaria de Estado da Saúde, passando a ser um hospital referência no Programa Recomeço do Governo do Estado de São Paulo, disponibilizando 182 leitos para desintoxicação em dependência química. Em 20/03/2020 foi celebrado um novo convênio nº 963/2020 com vigência até 31/12/2021, no valor global de R\$ 14.630.016,00 (Catorze milhões, seiscentos e trinta mil e dezesseis reais). Em 2021 foi celebrado o primeiro Termo de Aditamento (00001/2021) ao Convênio no. 963/2020 que prorroga a data de vigência para 21/04/2022 e a previsão de repasses dos recursos financeiros no total suplementar de R\$ 10.728.678,40 a serem repassados em parcelas de R\$ 1.072.867,84 mensais destinados ao custeio de folha de pagamento, materiais de consumo e manutenção e prestação de serviços. Em 06/06/2022 foi celebrado um novo convênio nº 121/2022 com vigência até 06/06/2023, no valor global de R\$ 14.630.016,00 (Quatorze Milhões, Seiscentos e Trinta Mil e Dezesseis Reais), a ser repassado em parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 1.219.168,00 (Um Milhão, Duzentos e Dezenove Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais). Em junho de 2023 foi celebrado o primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 121/2022 que prorroga a data de vigência para 06/06/2024 e a previsão de repasses dos recursos financeiros no total suplementar de R\$ 18.665.871,00 (dezoito milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais), a serem repassados em parcelas de 1.555.489,25 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) mensais destinados ao custeio de folha de pagamento, materiais de consumo e manutenção e prestação de serviços. Em julho de 2024 foi celebrado o segundo Termo de Aditamento ao Convênio nº 121/2022 que prorroga a data de vigência para 31/07/2025 e a previsão de repasses dos recursos financeiros no total suplementar de R\$ 18.665.871,00 (dezoito milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais), a serem repassados em parcelas de 1.555.489,25 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) mensais destinados ao custeio de folha de pagamento, materiais de consumo e manutenção e prestação de serviços. Em 2024 os valores repassados pela SES totalizaram R\$ 17.110.381,75 (Dezesseis milhões, cento e dez mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos). **1 - Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 - Requisitos para Imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da

referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social). **1.2 - Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 Regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuíram a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transformam a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que

trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação de

verão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrada em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.

§ 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficiária, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 - Apresentações das Demonstrações Contábeis:**Na elaboração das demonstrações financeiras de 2024, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidência de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por "centros de custos" e "balanços por projetos", assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos. A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis. **2.1 – Formalidade da Escrituração Contábil – ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3):** As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente

continua



continuação com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. **2.2 - Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada:** SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital Lacan, Avenida Jose Odorizzi, 620 - São Bernardo do Campo - SP, CEP: 09810000, CNPJ nº 61.699.567/0073-67. **3 - Principais Práticas Contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a norma ITG 2002 (R1) Entidade sem finalidade de lucros e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2024 o montante de R\$ 43.911,14 (Quarenta e três mil novecentos e onze reais e quatorze centavos).

	Saldo em R\$ 31/12/2024	Saldo em R\$ 31/12/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Caixa e Saldos em Bancos	317,18	237,18
Aplicação Financeira de Curto Prazo	43.593,96	500,60
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	43.911,14	737,78

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

Distribuição dos Recursos Financeiros - Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos

	Saldo em R\$ 31.12.2024	Saldo em R\$ 31.12.2023
Custeio - Recurso Estadual		
Convênio nº 00121/2022	43.911,14	737,78
Total de Recursos Disponíveis	43.911,14	737,78

3.1.1 - Aplicações Financeiras

As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no princípio de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores se encontram aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Instituição	Tipo de Aplicação*	Taxa %	31/12/2024	31/12/2023
Banco do Brasil	CDB DI SWAP / CDB DI	95,00	43.593,96	500,60
Total			43.593,96	500,60

* a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira.

3.2 - Clientes e Outros Recebíveis: A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.2.1 - Valores a Rece-**

Demonstrativo da Movimentação de Bens Próprios em 2024

Descrição	Posição Em 31/12/2023	Aquisição	Transferência	Posição Em 31/12/2024
Aparelhos, Equipamentos, Utensílios, Médico Odontológico Laboratório	215.705,89	0,00	0,00	215.705,89
Equipamentos Processamento de Dados	4.934,21	0,00	0,00	4.934,21
Mobiliário em Geral	4.964,20	0,00	0,00	4.964,20
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	2.682,45	0,00	0,00	2.682,45
Veículos de Tração Mecânica	11.117,00	0,00	0,00	11.117,00
Instalações/ Rede de Gases Medicinais	189,58	0,00	0,00	189,58
Ativo Imobilizado - Bens Próprios	239.593,33	0,00	0,00	239.593,33

3.7.1 - Depreciação dos Bens Próprios: A instituição efetua a depreciação dos bens através do método linear, utilizando as taxas anuais divulgadas oficialmente de modo a demonstrar o valor residual.

Demonstrativo da movimentação da Depreciação de Bens Próprios em 2024

Descrição	Posição em 31/12/2023	Ajuste Vida Útil	Transferência Baixa	Posição em 31/12/2024	Taxas anuais médias %
Aparelhos, Equipamentos, Utensílios, Médico Odontológico Laboratório	-138.410,65	-21.570,48	0,00	-159.981,13	10
Equipamentos Processamento de Dados	-4.934,21	0,00	0,00	-4.934,21	20
Mobiliário em Geral	-3.184,97	-496,32	0,00	-3.681,29	10
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	-1.721,12	-268,20	0,00	-1.989,32	10
Veículos de Tração Mecânica	-11.117,00	0,00	0,00	-11.117,00	10
Instalações/ Rede de Gases Medicinais	-121,65	-18,96	0,00	-140,61	10
Depreciação Acumulada	-159.489,60	-22.353,96	0,00	-181.843,56	-

3.8 - Obrigações Trabalhistas: De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.8.1 - Provisões Trabalhistas e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.9 - Obrigações Tributárias e Previdenciárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de INSS, ISS, IRRF e PIS/COFINS/CSLL, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o montante a pagar, em 2024 representam R\$ 55.364,34 (Cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

3.9.1 - Impostos a Recolher: Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços pessoal próprio em regime CLT, além de INSS e ISS e IRRF sobre os serviços prestados de pessoas físicas autônomas, o montante em 2024 representa R\$ 169.470,32 (Cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos). **3.9.2 - Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS e FGTS, acrescidos as contribuições Sindicais e representam o valor de R\$ 193.206,02 (Cento e noventa e três mil e duzentos e seis reais e dois centavos). **3.10 - Fornecedores e Prestadores de Serviços:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 60 dias. **3.10.1 - Serviços de Terceiros:** Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica etc. **3.11 - Subvenções e Parcerias a Realizar:** De acordo com a norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais e Resolução 1.409/12 (ITG 2002-R1) - Entidade sem finalidade de lucros Itens 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Convênio com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do convênio, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em curto prazo em 31/12/2024 representa R\$ 7.433.132,50 (Sete Milhões quatrocentos e trinta e três mil e cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **3.12 - Contas a pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. **3.12.1 - Transferências entre unidades conveniadas:** As movimentações de recursos financeiros, relativo às "transferências entre unidades conveniadas", são registrados na conta contábil 2151007 "Diversos a Pagar SPDM", no grupo "Contas a pagar". A concentração e movimentação de tais valores estão registrados em conta bancária mantida junto à instituição Banco do Brasil S.A, essa conta representa valores acumulados no período 2021 a 2024 de R\$ 11.141.597,87 (Onze milhões cento e quarenta e um mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e sete

reais), para aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "possível" o montante chegou em R\$ 19.080,00 (Dezenove mil e oitenta reais), e para as Contingências Tributárias, cuja probabilidade de perda era tida como "possível" o montante chegou em R\$ 3.199,87 (Três Mil e Cento e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos).

ber - Secretaria de Saúde do Estado: Os valores registrados nesta conta em 2024, representam valores a receber de curto prazo, relativos ao Convênio nº 121/2022, origem SES-PRC-024.00017521/2024-02 proveniente da Secretaria de Saúde do Estado, e totalizaram R\$ 9.332.935,50 (Nove milhões trezentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). **3.2.2 - Valores em Negociação Contrato/Convênio:** Por conta do modelo de gestão das organizações sociais de saúde, a instituição se valeu da Norma NBC - ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros Item 17 e 27(d), para registrar valores que serão restituídos ou compensados pelo órgão contratante até o final do contrato/convênio, a título de reequilíbrio econômico da instituição. A instituição não se limita apenas ao reconhecimento de valores a receber que representam o objeto principal da entidade, mas a outras transações que são normais e inerentes à sua atividade, utilizando-se da Prevalência da Essência sobre a Forma. Os valores constantes nesta conta em 2024, no montante de R\$ 12.770.230,96 representam o déficit operacional acumulado no período de janeiro/2021 a junho/2024, que a instituição pretende recuperar até o encerramento do instrumento de convênio (vigente) ou quando ocorrer a renovação do Plano de Trabalho acordado com o órgão concedente. **3.3 - Outros Créditos:** São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, adiantamentos a fornecedores, antecipações salariais e antecipação de Férias, sendo contas a curto prazo não relacionadas com o objeto principal da instituição. **3.4 - Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção, materiais de terceiros e comodatos até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor escriturado em estoques no exercício de 2024 é de R\$ 199.554,86 (Cento e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

	Valores em Reais	
Tipo	31.12.2024	31.12.2023
Materiais utilizados no setor de Nutrição	60.867,39	55.724,17
Materiais utilizados no setor de Farmácia	76.070,34	48.807,93
Materiais de Almoxarifado	62.298,27	50.783,96
Materiais de Terceiros	318,86	318,86
Total	199.554,86	155.634,92

3.5 - Despesas Pagas Antecipadamente: Representam valores referentes a prêmios de seguros de imóveis e veículos. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso, o saldo em 31.12.2024 é de R\$ 541,61 (Quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos). **3.6 - Realizável a Longo Prazo:** O respectivo saldo em 31/12/2024, representa R\$2.787,43 (Dois mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos) e refere-se depósitos judiciais realizados pela unidade gerenciada, da qual são pertinentes as ações trabalhistas e cíveis, onde, tendo em vista que as respectivas ações não foram julgadas em última instância, a unidade mantém o depósito judicial, que será levantado após o trânsito em julgado da ação. **3.7 - Imobilizado - Bens Próprios:** O imobilizado do Hospital Lacan é composto por bens próprios, recebido em doação pela antiga gestão, a qual como proprietária legítima dos equipamentos médico-hospitalares, dos mobiliários e de um veículo, relacionados em instrumento particular próprio, os concedeu em doação a SPDM Associação Paulista da Medicina para utilização nas operações da unidade Hospital Lacan, estes foram contabilizados pelo custo contábil, ou seja, o valor de aquisição menos a depreciação acumulada, a partir do recebimento as quotas de depreciação são calculadas pelo método linear. O saldo em 31/12/2024 representa o total de R\$ 239.593,33 (Duzentos e Trinta e nove Mil e Quinhentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Três Centavos), e estão distribuídos da seguinte forma:

Descrição	Posição Em 31/12/2023	Aquisição	Transferência	Posição Em 31/12/2024
Aparelhos, Equipamentos, Utensílios, Médico Odontológico Laboratório	215.705,89	0,00	0,00	215.705,89
Equipamentos Processamento de Dados	4.934,21	0,00	0,00	4.934,21
Mobiliário em Geral	4.964,20	0,00	0,00	4.964,20
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	2.682,45	0,00	0,00	2.682,45
Veículos de Tração Mecânica	11.117,00	0,00	0,00	11.117,00
Instalações/ Rede de Gases Medicinais	189,58	0,00	0,00	189,58
Ativo Imobilizado - Bens Próprios	239.593,33	0,00	0,00	239.593,33

3.7.1 - Depreciação dos Bens Próprios: A instituição efetua a depreciação dos bens através do método linear, utilizando as taxas anuais divulgadas oficialmente de modo a demonstrar o valor residual.

Demonstrativo da movimentação da Depreciação de Bens Próprios em 2024

Descrição	Posição em 31/12/2023	Ajuste Vida Útil	Transferência Baixa	Posição em 31/12/2024	Taxas anuais médias %
Aparelhos, Equipamentos, Utensílios, Médico Odontológico Laboratório	-138.410,65	-21.570,48	0,00	-159.981,13	10
Equipamentos Processamento de Dados	-4.934,21	0,00	0,00	-4.934,21	20
Mobiliário em Geral	-3.184,97	-496,32	0,00	-3.681,29	10
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	-1.721,12	-268,20	0,00	-1.989,32	10
Veículos de Tração Mecânica	-11.117,00	0,00	0,00	-11.117,00	10
Instalações/ Rede de Gases Medicinais	-121,65	-18,96	0,00	-140,61	10
Depreciação Acumulada	-159.489,60	-22.353,96	0,00	-181.843,56	-

centavos). **3.12.2 - Outras contas a pagar:** Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física pela instituição através do RPA (Recibo Provisório de Autônomo), seguro predial, pagamentos de rateio estrutura administrativa, e em sua grande parte relacionados à provisão de despesas de contratos de prestação de serviços que serão revertidos mediante a emissão da nota fiscal, o montante representa R\$ 268.234,10 (Duzentos e sessenta e oito mil e duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos). **3.13 - Outras Obrigações com Terceiros:** Representam valores relativos a materiais recebidos de terceiros em nosso poder. Em 31/12/2024 esses valores totalizaram R\$ 17.935,27 (Dezesseis mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos). **3.14 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, eles foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A Liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprevisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.14.1 - Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido a NBC TG 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na Liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2024, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável" estão devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Trabalhistas, o montante representa o valor de R\$ 51.073,84 (Cinquenta e um mil e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Para ações em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R\$ 1.697.707,11 (Hum milhão seiscentos e noventa e sete mil e setecentos e sete reais e onze centavos). Com relação as Contingências Cíveis, Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável" estão devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Cíveis e representam o valor de R\$ 62.140,00 (Sessenta e dois mil e cento e quarenta

reais), para aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "possível" o montante chegou em R\$ 19.080,00 (Dezenove mil e oitenta reais), e para as Contingências Tributárias, cuja probabilidade de perda era tida como "possível" o montante chegou em R\$ 3.199,87 (Três Mil e Cento e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos).

SPDM - Hospital Lacan

Passivas	Trabalhista	Cível	Tributária
Provável	51.073,84	19.080,00	-
Possível	1.697.707,11	62.140,00	3.199,87
Remota	-	-	-
Total	1.748.780,95	81.220,00	3.199,87

4 - Origens e Aplicação dos Recursos: As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo princípio de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo princípio de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamental, Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.1.1 - Rendimentos / Aplicação Financeira - Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos a Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2024 tais valores representam o montante de R\$ 13.716,33 (Treze mil setecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos). **4.2 - Dos Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio a instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema SPDM. **4.3 - Doações:** Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais os utilizam no desenvolvimento de suas atividades. Durante o exercício de 2024 a Instituição recebeu em doações um total de R\$ 105.243,36 (Cento e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), doações estas que são pertinentes a mercadorias de estoques. **4.4 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamental na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2024, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais conforme quadro abaixo:

Convênio nº	Montante em R\$
00121/2022 - Hospital Lacan	17.110.381,75
Total	17.110.381,75

5 - Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O Patrimônio Líquido a Descoberto (Negativo) em 31 de dezembro de 2024, se refere ao saldo acumulado de ajustes ou déficits operacionais de exercícios anteriores, e totalizam de R\$ 179.358,27 (cento e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos). O aumento se deu pelo reconhecimento em 31/12/2024 do valor de R\$ 22.353,96 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos) relativo ao resultado operacional Deficitário na execução do Convênio nº 00121/2022, conforme demonstrado na DMPL - Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido. Embora o Patrimônio Líquido esteja negativo, a unidade pública gerenciada não possui risco de liquidez, pois os recursos são garantidos pelo poder público. Os índices de liquidez são periodicamente avaliados pela Administração da Entidade. **6 - Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 17.110.381,75 (Dezesseis Milhões e cento e dez mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 24.806,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos e seis reais), deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 22.646.058,23 (Vinte e dois milhões e seiscentos e quarenta e seis mil e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), encerrando o exercício com um resultado Deficitário no valor de R\$ 5.510.870,48 (Cinco milhões e quinhentos e dez mil e oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos). **6.1 - Ênfase no Resultado:** O déficit operacional apresentado no exercício de 2024 é reflexo de anos anteriores e exercício atual em que houve meses sem termo de convênio firmado para repasse de recursos pela SES. Ressaltamos, que os valores repassados não supri as despesas operacionais que ocorrem para gerenciamento da unidade. **7 - Das Disposições da Lei Complementar 187 de Dezembro de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - Prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congêneros com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS.

O Hospital Lacan apresentou em 2024 a seguinte produção:

Produção - 2024	SUS
Linhas de Atendimento	1.582
Internações	1.595
Saída hospitalar - total	55.120
Paciente - dia - total	

continua

...continuação

8 - Relatório de Execução do Contrato de Gestão						
Relatório de Execução do Convênio - 2024						
Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Meta-posta	Resultado Alcançado	Meta-posta	Resultado Alcançado	Meta-posta	Resultado Alcançado
Taxa de ocupação	85%	86%	85%	86%	85%	86%
Satisfação do Cliente	90%	93%	90%	92%	90%	92%

8.1 - Relatório de Execução Orçamentária						
Relatório de Execução Orçamentária - 2024						
Receitas	Custeio		Investimento		Total	
	Meta-posta	Resultado Alcançado	Meta-posta	Resultado Alcançado	Meta-posta	Resultado Alcançado
Repasse Contrato de Gestão/Convênio		17.110.381,75		0,00		0,00
Receitas Financeiras		13.716,33		0,00		0,00
Outras Receitas		-		0,00		0,00
Total de Receitas		17.124.098,08		0,00		0,00
Despesas	Custeio		Investimento		Total	
	Meta-posta	Resultado Alcançado	Meta-posta	Resultado Alcançado	Meta-posta	Resultado Alcançado
Despesas com Pessoal		14.503.331,34		0,00		0,00
Serviços de Terceiros		5.586.647,20		0,00		0,00
Materiais e Medicamentos		1.925.969,57		0,00		0,00
Outras Despesas		7.772,77		0,00		0,00
Total de Despesas		22.023.720,88		0,00		0,00

9 - Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de de-

zembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2024 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 4.219.447,85 (Quatro milhões duzentos e dezanove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). **9.1 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu ano exercício de 2024, da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica o montante de R\$ 3.422.156,23 (Três milhões quatrocentos e vinte e dois mil e cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos). **9.2 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros:** A imunidade da Contribuição Previdenciária Patro-

nal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal se encontra registrada em conta específica de receitas sendo que no exercício de 2024 atingiu um montante de R\$ 2.420,00 (Dois mil quatrocentos e vinte reais). **9.3 - Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2024 foi de R\$ 671.296,36 (Seiscentos e setenta e um mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos). **9.4 - Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Fopag):** A Entidade usufruiu da imunidade do Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2024 R\$ 123.575,26 (Cento e vinte e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos). **10 - Trabalho voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de lucro, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2024 o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.422,42 (Dois mil quatrocentos e vinte dois reais e quarenta e dois centavos). **11 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM

Dr. Gustavo Machado Barros - Diretor Técnico

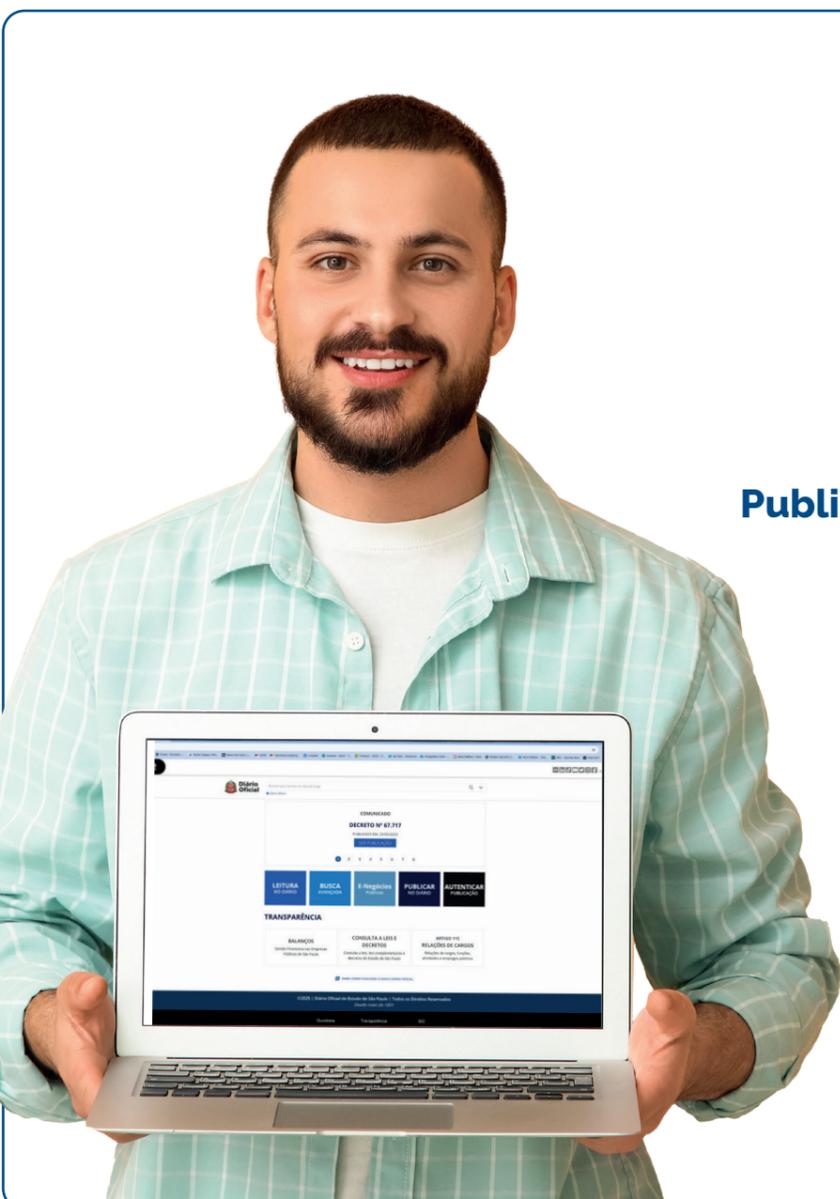
Ildete Oliveira Dias - Contadora - CRC 1SP 346658/O-7

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (HOSPITAL LACAN) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é res-

ponsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de audito-

ria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 08 de abril de 2025. **AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 2SP 024298/O-3,** Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador CRC/RS 058.252/O-1, CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718





Diário Oficial

Conformidade nunca foi tão legal

Publique no Diário Oficial 100% Digital

Aproveite **50%** de desconto na publicação do Balanço da sua empresa.

A melhor oferta do mercado. Condições exclusivas para novos clientes.

Código promocional: **PDDOE50**

Saiba mais

